



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.976 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Revoga a Lei Municipal nº 279 de 06 de Dezembro de 1.993.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra os dispositivos da Lei nº 279 de 06 dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de agosto de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.